



Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, nº 664 - Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP

Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954

e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 27/2024

REQUEREMOS à Mesa nos termos Regimentais, após ouvido o Douto Plenário, a Exma. Senhora Prefeita Municipal, ANGELA MARIA BUSNARDO, que juntamente com o setor responsável, Solicitar as seguintes informações e documentos:

- 1) Qual a vazão do poço da EMEI – P12 – Rua Cel. Francisco Jozzolino?
- 2) Porque desde 2021 até o momento ele encontra-se INATIVO e qual o custo para interliga-lo à rede ou fazer uma adutora / colocar um bombeador para abastecer a região que ele tem capacidade e qual é essa região?
- 3) Qual é a previsão estimada de vazão do poço que está sendo construído no ESTÁDIO MUNICIPAL? Quais serão os gastos ou se não tiver, em qual rede ele será interligado e qual a região que ele abastecerá?
- 4) Quem ou quais os foram os responsáveis pela edição do Decreto 3417/2022 – que fez todas alterações sobre o sistema tarifário de água e esgoto, bem como AS PENALIDADES / MULTAS EXTRAMAMENTE ABUSIVAS? Quem efetuou os cálculos que chegou a gerar um aumento de mais 80% em certa quantidade de m³ cubico de água consumida? Qual foi a base de cálculo utilizada? Qual foi a Lei? Quem foram os autores / responsáveis por estes cálculos? Porque não houve AMPLA DIVULGAÇÃO PARA POPULAÇÃO?
- 5) O decreto 3417/2022 entrou em vigor na data de sua publicação – Porque as tarifas foram aplicadas SOMENTE NAS CONTAS REFERENTE MÊS 06/2023 – VENCIMENTO NO MÊS 07/2023?
- 6) Solicitamos cópia da ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA realizada em abril de 2022 – para fins de CONCESSÃO DO SISTEMA DE ÁGUA – integral – (lista de presença etc)
- 7) Solicitamos UM RELATÓRIO GERAL DE ARRECADAÇÃO MÊS A MÊS – referente às contas de água – de jan de 2022 a dez 2022 / jan de 2023 a dez 2023 e de jan 2024 a mar 2024 – OBS: SOMENTE ARRECADAÇÃO DAS CONTAS DOS RESPECTIVOS EXERCÍCIOS VIGENTES (se mandar as inscrita em dívida ativa – enviar em relatório separado. **OBS: trata-se de um relatório muito simples e que em caso de dificuldade solicitem à empresa do sistema de informação que isto é gerado EM SEGUNDOS;**
- 8) SOLICITAMOS TAMBÉM – que seja fornecido uma planilha SIMULANDO os valores atuais da cobrança de tarifa de água sendo o consumo de 10 m³ à 101 m³ conforme modelo abaixo:

CONSUMO m ³	residencial	comercial	industrial
0 a 10	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$
11	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$



Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, nº 664 - Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP

Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954

e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

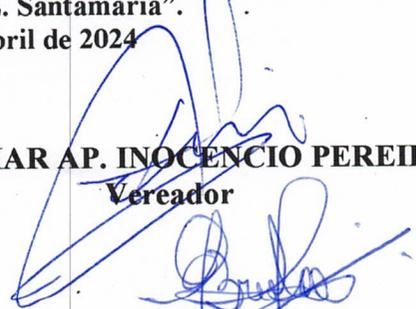
12	em R\$	Valor	em R\$	Valor	em R\$	Valor
13	em R\$	Valor	em R\$	Valor	em R\$	Valor
14	em R\$	Valor	em R\$	Valor	em R\$	Valor
15	em R\$	Valor	em R\$	Valor	em R\$	Valor
16	em R\$	Valor	em R\$	Valor	em R\$	Valor
17	em R\$	Valor	em R\$	Valor	em R\$	Valor
18	em R\$	Valor	em R\$	Valor	em R\$	Valor
19	em R\$	Valor	em R\$	Valor	em R\$	Valor
20	em R\$	Valor	em R\$	Valor	em R\$	Valor

9) Por derradeiro – a administração municipal ciente que a Câmara Revogou a Lei 2461/2016 em outubro do ano passado LC – 2939/2023 – 03/10/2023 – Mesmo ciente desta revogação – Ciente ainda que NOSSA LEI ORGÂNICA – OBRIGA – QUE CONCESSÃO DO SISTEMA DE ÁGUA – OBRIGATORIAMENTE TEM QUE PASSAR PELO LEGISLATIVO – E MAIS – POSSUIR LEI AUTORIZATIVA – E LEI REGULAMENTADORA DO SISTEMA. – ambas devem passar pelo Poder Legislativo – MESMO CIENTE DISTO – Foi lançado o EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA 01/2024 – PROCESSO 31/2024 – **SENDO ASSIM REQUEREMOS QUE O REFERIDO CERTAME SEJA IMEDIATAMENTE CANCELADO E ENVIEM EXPLICAÇÕES A ESTA CASA DE LEIS – DESSA INSISTÊNCIA DESESPERADORA – PARA “DAR NOSSO SISTEMA DE ÁGUA” A TERCEIROS.**

Sala das Sessões “Waldomiro E. Santamaría”.

Pirangi, São Paulo, 19 de abril de 2024

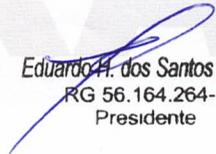

LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR
Vereador


ITAMAR AP. INOCENCIO PEREIRA
Vereador


LUCAS HENRIQUE F. C. DOS SANTOS
Vereador


GABRIEL RISSI VIEIRA
Vereador

APROVADO EM: 23/04/24
08 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES
— AUSÊNCIAS


Eduardo H. dos Santos Perles
RG 56.164.264-3
Presidente